



Câmara Municipal de Jaguariúna

Estado de São Paulo

MOÇÃO Nº 086 /2013

Senhores Vereadores:

O CEPAM – Centro de Estudos e Pesquisas de Administração Municipal foi criado pelo Governo do Estado de São Paulo em 1967, para apoiar os municípios na gestão do governo local. Para isso, o CEPAM disponibiliza profissionais especializados nas áreas de direito, desenvolvimento urbano e ambiental, modernização administrativa, gestão de políticas públicas, treinamento e qualificação de servidores municipais, finanças e orçamento público, etc...

Ao longo de sua história, o CEPAM engajou-se com prefeitos, vereadores e deputados progressistas nas conquistas municipalistas, contribuindo tecnicamente para a retomada do governo democrático, a descentralização administrativa e tributária, o fornecimento do município para que ele, de fato, respondesse às expectativas da sociedade.

O coroamento dessas lutas veio com a promulgação da Constituição Federal de 1988, que reconheceu o Município com ente federado. Nesse contexto, o município assumiu políticas públicas antes a cargo da União ou dos estados e aumentou sua responsabilidade na sustentabilidade do desenvolvimento econômico e social em bases locais. Entretanto, em contraposição às novas necessidades surgidas para o desempenho do novo papel do poder local, o CEPAM teve a sua atuação drasticamente reduzida, por imposição da crise fiscal do Estado.

Na contramão das necessidades sociais, o governo de São Paulo decidiu extinguir o CEPAM, fundindo três instituições da maior relevância para a administração pública. O SEADE, com reconhecida competência na elaboração de dados e informações; a FUNDAP, com atuação no aprimoramento da administração pública estadual e o CEPAM, único órgão voltado ao reconhecimento e à resposta das questões locais.

Ajustes administrativos, de fato, são necessários, e a melhor forma dessas instituições cumprirem sua missão com serviços de qualidade, se dá com a sua manutenção e fortalecimento, preservando seu patrimônio técnico e afirmando sua identidade.

A preocupação com a possibilidade do governo de São Paulo extinguir o CEPAM desencadeia o descontentamento dos funcionários dessa instituição que é um exemplo para todo o país.

Órgãos como o CEPAM precisam ser preservados, valorizados, apoiados por todos os governos, e não fundidos, como é o desejo do governo de São Paulo, uma vez que aumentar conhecimentos na busca de capacitação profissional, é a vontade de milhões de brasileiros, e se o CEPAM oferece esse benefício, através dos seus cursos, não podemos permitir que ele seja extinto.



Câmara Municipal de Jaguariúna

Estado de São Paulo

Moção nº 086/13

Esta Casa de Leis estará sempre apoiando Órgãos como o CEPAM, para que sobrevivam a todas as negativas governamentais, quando da tentativa de extinção dos mesmos, e, desta forma, apresento à Mesa, depois de dispensar as formalidades de praxe e ouvir o plenário, **Moção de Apoio ao CEPAM, na tentativa de evitar que o governo do Estado de São Paulo execute a intenção de fundir três instituições da maior relevância para a administração pública. O SEADE, com reconhecida competência na elaboração de dados e informações; a FUNDAP, com atuação no aprimoramento da administração pública estadual e o CEPAM, único órgão voltado ao reconhecimento e à resposta das questões locais.**

Havendo aprovação desta Moção, seja a mesma encaminhada à AEFAL – Associação dos Funcionários da Fundação Prefeito Faria Lima, para conhecimento.

Secretaria da Câmara Municipal, 24 de setembro de 2013.

Ass.) **VEREADOR ALFREDO CHIAVEGATO NETO**

VEREADOR ADILSON JOSÉ ABRUCEZ

VEREADOR ALEXANDRE DA SILVA SANTOS – XANDDY

VEREADOR ANGELO ROBERTO TORRES – NEGUITA

VEREADOR DAVID HILÁRIO NETO

VEREADOR FÁBIO AUGUSTO PINA

VEREADOR GERSON ANTONIO – GERSON DO GÁS

VEREADOR LUIZ CARLOS DE CAMPOS - BOZÓ

VEREADOR LUIZ GUSTAVO GOTHARDO - GUGA

VEREADORA RITA DE CASSIA SISTE BERGAMASCO

VEREADOR RODRIGO DA SILVA BLANCO - MAGRÃO

VEREADOR ROMILSON NASCIMENTO SILVA

VEREADOR WILLIAM DE SOUZA SILVA – ZIDANE

Cópia conforme o original, lido em Sessão Ordinária de 01 de outubro de 2013, e aprovado em Sessão Ordinária de 12 de março de 2013.

Câmara Municipal de Jaguariúna, 02 de outubro de 2013.

VEREADOR ALFREDO CHIAVEGATO NETO

Presidente